



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Processo nº ____ / ____

Folha nº ____

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014

Processo Administrativo de Compra nº 285/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **09:00** horas do dia **22 de setembro de 2014**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 08 de setembro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Processo nº ____ / ____

Folha nº ____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014

Razão Social:

CNPJ nº

Endereço:

E-mail:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato:

Recebemos, através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Caro interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Licitações por meio do **fax 0xx 43 3461-1522** ou e-mail: licita@faxinal.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime a Coordenadoria de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Departamento de Licitações do Município de Faxinal/PR



Processo nº _____ / _____

Folha nº _____

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade de Faxinal, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para contratação do objeto do presente Edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

1. DA LICITAÇÃO:

1.1. OBJETO: O presente Edital tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital

1.2. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

1.3. FORMA DE FORNECIMENTO: Compras Parceladas.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

1.5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: conforme especificado no **Anexo I** deste Edital.

1.6. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº 01 e 02:

1.6.1. **ENDEREÇO:** PMF - Paço Municipal – Departamento de Licitações, Avenida Brasil, 694 – Centro.

1.6.2. **DATA:** 22 de setembro de 2014.

1.6.3. **HORÁRIO:** Até as 08:30 horas.

1.7. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

1.7.1. **ENDEREÇO:** PMF - Paço Municipal – Departamento de Licitações, Avenida Brasil, 694 – Centro.

1.7.2. **DATA:** 22 de setembro de 2014.

1.7.3. **HORÁRIO:** As 09:00 horas.

1.8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão as expensas de recursos provenientes do Município de Faxinal, sob dotação:

10.004.08.244.0008.2.109.3.3.90.30.00.00. - 33733 - MATERIAL DE CONSUMO
10.004.08.244.0008.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1733 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.004.08.244.0008.2.109.4.4.90.52.00.00. - 33733 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.004.08.244.0008.2.109.3.3.90.30.00.00. - 1733 - MATERIAL DE CONSUMO

1.9. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 52.526,71 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) - os valores máximos de **CADA ITEM** constam do **Anexo I** deste Edital.

1.10. DOS ANEXOS:

Anexo I	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO LICITADO;
Anexo II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
Anexo III	MODELO DE CARTA CREDENCIAL;
Anexo IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
Anexo VI	MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
Anexo VII	MINUTA DE CONTRATO – COMPRA;
Anexo VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

2. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Brasil, 694 – Centro - Faxinal – PR ou pelo site www.faxinal.pr.gov.br.

2.2. *Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.*

2.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Faxinal, contra cláusulas ou condições do edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. Poderão participar do PREGÃO PRESENCIAL quaisquer interessados da Unidade da Federação, através de representantes que atenderem os requisitos estabelecidos neste edital.

3.1.1. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um único representante.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente do PREGÃO PRESENCIAL:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- d) Empresas consorciadas.

3.3. A participação no PREGÃO PRESENCIAL importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

3.4. As interessadas deverão apresentar a documentação prevista neste Edital, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em Aditivos a este Edital ou em Avisos Específicos, quando o objeto de licitação sujeitar-se à legislação específica.

3.5. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL:

4.1. DA HABILITAÇÃO: Serão consideradas em condições de participação as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de:- não parentesco – Art. 59 Inciso V da Lei Orgânica (conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital). As declarações deverão ser datilografadas ou digitadas.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

4.1.2. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Quitação de tributos e Contribuições Estaduais, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos Envelopes 01 e 02.

4.3. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

4.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o item 4.1.2, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Faxinal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1. As propostas e a documentação de habilitação deverão estar acondicionadas em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014-PMF
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014-PMF
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.2.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 1(uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do PREGÃO PRESENCIAL, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

- a) Descrição detalhada dos bens ofertados em **cada item**, com indicação da marca, se for o caso;
- b) Os preços unitários e totais de **cada item**, cotados em moeda corrente nacional e apresentados em CIF (produto posto no local de entrega);
- c) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;
- d) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, observando a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período.
- e) Condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, garantia dos produtos/materiais/serviços ofertados (quando for o caso). A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

5.2.2. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

5.2.3. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no edital para o produto cotado.

5.2.4. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

6. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A licitante deverá entregar e **PROTOCOLAR** junto à Prefeitura do Município de Faxinal, Departamento de Compras e Licitações, a proposta de preços de que trata o item 5.2.1 deste edital, juntamente com a documentação de habilitação, em envelopes separados, conforme Item 5.1 deste Edital.

6.2. O envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, autor da melhor proposta, será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras, serão devolvidos fechados e sob protocolo aos seus representantes.

6.2.1. Os envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras estarão disponíveis para retirada pelos seus representantes, logo após a publicação do aviso de homologação da licitação no Órgão Oficial deste Município.

6.2.2. Os envelopes que não forem retirados após 30 (trinta) dias da data estabelecida acima, serão inutilizados.

6.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

6.4. Após a entrega dos envelopes, não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

6.5. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

6.5.1. No horário e local indicados no subitem 1.7 deste edital, será aberta a sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão o documento relativo ao credenciamento e declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

6.5.1.1. O documento relativo ao **credenciamento** (conforme modelo constante do **Anexo III**) e a **declaração** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do **Anexo VIII**) deverão ser entregues ao Pregoeiro, separadamente dos envelopes previstos no subitem 5.1.

6.5.1.2. Em caso da não apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, a mesma poderá ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante no **Anexo VIII**.

6.5.1.3. As licitantes que não enviarem representantes para a sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL deverão apresentar a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, dentro do envelope nº 01 – PROPOSTA, caso contrário sua proposta será DESCLASSIFICADA.

6.5.2. Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal, que será o único admitido a intervir em nome da empresa proponente e que deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.5.3. Por credenciais entendem-se:

6.5.3.1. Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhado de Contrato Social ou estatuto da empresa.

6.5.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou por um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

6.5.3.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

6.5.3.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do PREGÃO PRESENCIAL.

6.5.3.5. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório.

6.5.4. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL.

6.6. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.

6.6.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 13.2 deste Edital.

6.6.2. A declaração descrita no item 6.6 não deverá estar acondicionada no envelope "DOCUMENTAÇÃO", sob pena de ser desconsiderada.

7. DOS PROCEDIMENTOS:

7.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da "Abertura das Propostas", de **cada item** por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

7.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

7.2.1. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor valor e os titulares das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao do menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente.

7.2.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.

7.2.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

7.2.4. A duração da fase de lances será de, no máximo, 30 (trinta) minutos. Após exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, **segundo o critério menor preço.**

7.2.5. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

7.2.7. Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

7.2.8. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

7.2.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

7.2.9. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.2.9.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.2.9.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.2.8.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas **quanto ao preço**, procedendo-se a imediata suspensão do PREGÃO PRESENCIAL, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas, quanto aos requisitos exigidos neste edital de, no mínimo, das três ofertas de menores preços, e para o recebimento e exame da documentação de habilitação da empresa titular da menor oferta.

7.4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

7.4.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor ofertado para **cada item ou lote**, compreenderá, no exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste edital e em seus Anexos.

7.4.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope 01 – “Proposta de Preços”, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

7.4.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

7.4.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas;

7.4.5. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 5 deste Edital.

7.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.5.1. Será declarado vencedor o licitante que propuser o **Menor Preço (Por Item)** no respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações constantes do Edital.

7.5.2. A classificação se fará **pelo Menor Preço (Por Item)**, pela ordem decrescente dos preços propostos.

7.5.3. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

7.5.4. Para efeito deste Edital e a critério do Pregoeiro serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúvida interpretação, que dificultem o seu julgamento;
- c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

7.5.5. O Município de Faxinal se reserva no direito de aceitar as propostas que lhe parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender omissas ou falhas, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei, sem que por este motivo tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

7.5.6. O Prefeito do Município de Faxinal poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou mesmo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações.

7.5.7. Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar de qualquer proponente esclarecimentos sobre documentos pertinentes a sua participação, não admitindo, contudo, às empresas concorrentes, qualquer complementação ou substituição de documento.

8. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES:

8.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições de habilitação, com base nas exigências estabelecidas.

8.2. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, o licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

8.3. Poderá ser habilitado o licitante que tenha apresentado documentos com irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

8.4. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, para apresentar sua documentação de habilitação, até que seu autor atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

8.5. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, não há necessidade que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida; havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do item 4.3.1. Os demais documentos exigidos no item 4.1 – DA HABILITAÇÃO deverão estar regulares.

9. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE:

9.1. Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará os licitantes da decisão sobre a aceitação ou não aceitação das propostas e de habilitação e proclamará o resultado da licitação com a adjudicação do objeto ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

9.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

10.1.1. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

10.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o pregoeiro dará por suspensa a sessão, concedendo ao interessado o prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

10.1.3. A inocorrência de imediata manifestação do licitante do interesse de interposição de recurso e/ou sua apresentação imotivada ou insubsistente, implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Faxinal, na Avenida Brasil, 694 – Centro, nesta cidade de Faxinal/PR.

10.3. O pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Resolvidos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação de licitante vencedor para assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente.

11.2. O Prefeito Municipal poderá, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

11.3. A invalidação do procedimento de licitação induz à do contrato.

12. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

12.2. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do PREGÃO PRESENCIAL, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

12.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

12.4. No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.5. Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

12.6. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

12.7. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.8. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

12.9. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

12.10. O fornecedor deverá manter, durante todo o período da execução do contrato, as condições de sua qualificação.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

13.1.1. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à contratada multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

13.1.2. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a contratada a: a) Advertência; b) Advertência, multa em caso de reincidência; c) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

13.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.3. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 13.2., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

13.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

13.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, dentro do prazo estabelecido no item 12.1., ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos adjudicados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13.5.1. O prazo de convocação, estabelecido no item 13.5. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

13.6. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13.7. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

13.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

14.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

14.3. A empresa vencedora da presente licitação deverá faturar em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, nº 694, Centro, no Município de Faxinal/ Paraná.

14.4. Para maiores informações entrar em contato com:

- Assuntos relacionados ao edital e documentos – telefone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações.

14.5. O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

14.6. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Faxinal, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Faxinal - Pr, 08 de setembro de 2014.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro(a) Municipal
Portaria nº 135 de 3/6/2014



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL,, conforme especificações abaixo:

Valor Máximo da Licitação: R\$ 52.526,71 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 52.526,71 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	HD EXTERNO 1TB DE CAPACIDADE Capacidade1024 GB Tipo Externo Armazenamento HDD Características Conexões USB 3.0 Plug e Play Sim Compatível com MAC Sim Velocidade Máxima de Transferência 4800 Mbps Dimensões Altura 19,6 mm Largura82 mm Profundidade112 mm Peso151 g	UND	3	301,67	905,01
2	PEN DRIVE 16GB Capacidade de armazenamento 16GB InterfaceUSB 2.0 Taxa de transferência: 15M/S Sistemas Operacionais Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux Conteúdo da Embalagem: 1 Pen Drive Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 4x1,6x0,4cm Peso aproximado do produto (kg): 50g	UND	10	31,63	316,30
3	TECLADO MULTIMIDIA USB – PRETO Padrão ABNT Quantidade de teclas 119 InterfaceUSB Multimídia Sim Equipamentos compatíveis PC Requisitos do Sistema Windows 98 SE, ME, XP, 2000 e Vista Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 3x47x18cm(AxLxP) Peso líq. aproximado do produto (kg) 740g Plug and Play Alimentação: USB	UND	20	24,13	482,60
4	MOUSE CONFORT C/ SCROLL PRETO 1600DPI Óptico:Sim Roda de rolagem (scroll):Sim Alimentação USB Wireless Não	UND	20	26,27	525,40



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	Plug & Play Sim InterfaceUSB Equipamentos compatíveis PC Requisitos do Sistema Compatível com Windows 7, ME, 2000, XP, Vista e NT Cor Preto				
5	COMPUTADOR DESKTOP C/ MONITOR 19,5"LED CARACTERÍSTICAS PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-3220 DUAL CORE 3.3GHZ CACHE 3 MB MEMÓRIA RAM 4 GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 SINGLE LANGUAGE ORIGINAL UNIDADE ÓPTICA GRAVADOR DE DVD/CD LEITOR DE CARTÃO NÃO CARACTERÍSTICAS GERAIS - SLOTS DE MEMÓRIA: 2X DIMM DDR3 - SLOTS: 1X PCI EXPRESS X1, 1X PCI EXPRESS X16 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 16 GB DDR3 TIPO DE MEMÓRIA DDR3 DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA 2 PLACA MÃE VÍDEO, ÁUDIO E REDE ONBOARD CHIPSET INTEL® H61 PORTAS USB FRONTAIS 2 (2.0) PORTAS USB TRASEIRAS 4 (2.0) SAÍDA HDMI SIM REDE 10/100 OUTRAS CONEXÕES MICROFONE, FONE DE OUVIDO, VGA, PS/2 (MOUSE), PS/2 (TECLADO), RJ45 PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, COM TECNOLOGIA INTEL® HD GRAPHICS 2500, ACELERAÇÃO GRÁFICA DE VÍDEOS HD E SUPORTE MICROSOFT DIRECTX 11.1 PLACA DE SOM INTEGRADA, COM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A 5.1 CANAIS TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL ABNT2, COM 107 TECLAS MOUSE ÓTICO, COM DOIS BOTÕES E SCROLL COR PRETO TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT MONITOR 19,5" LED	UND	8	1.982,33	15.858,64
6	DVD PLAYER PORTATIL COM TELA 7" CARACTERÍSTICAS DVD, DVD+/-RW, (S)VCD, CD REPRODUÇÃO DE CD DE MP3, CD E CD-RW CONEXÃO USB SUPORTE INTELIGENTE PARA CARROS CERTIFICADO DIVX RESTAURAÇÃO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA O PLAYER DVD-VÍDEO RETOMA O FILME DO PONTO EM QUE ELE FOI INTERROMPIDO IMAGEM/TELA - MEDIDA DIAGONAL DA TELA: 7 POLEGADAS / 18 CM - RESOLUÇÃO: 480(L) X 234(A) X 3(RGB) - TIPO DE TELA: LCD SOM - 250MW RMS (ALTO-FALANTES INTERNOS)- POTÊNCIA DE SAÍDA: 5 MW RMS (FONE DE OUVIDO) REPRODUÇÃO DE VÍDEO - MÍDIA DE REPRODUÇÃO: DVD, FOTO CD, SVCD, CD DE VÍDEO, DVD-R/-RW, CD DE MP3, CD-R/CD-RW, DVD+R/+RW E CD - MODOS DE REPRODUÇÃO DE DISCOS: MENU DO	UND	5	449,00	2.245,00



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	DISCO, RETROCESSO RÁPIDO, AVANÇO RÁPIDO, OSD, REPETIR, ZOOM E REINICIAR REPRODUÇÃO NO PONTO DE PARADA - SISTEMA DE REPRODUÇÃO DE DISCOS: PAL E NTSC - FORMATOS DE COMPACTAÇÃO: DIVX E MPEG4 REPRODUÇÃO DE ÁUDIO - TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE MP3: 32 A 320 Kbps - FORMATO DE COMPRESSÃO: DOLBY DIGITAL E MP3 - MÍDIA DE REPRODUÇÃO: CD, CD-RW, CD DE MP3 E CDR - SISTEMAS DE ARQUIVO SUPORTADOS: ISO-9660 E JOLLIET CONECTIVIDADE - ENTRADA DC: 9 V, 0,8 A - TOMADA DO FONE DE OUVIDO: FONE DE OUVIDO ESTÉREO DE 3,5 MM - SAÍDA DE AV: COMPOSITE (CVBS) X1 - USB ALIMENTAÇÃO - ATÉ 3 HORAS DE REPRODUÇÃO COM A BATERIA INTEGRADA* - DURAÇÃO DAS PILHAS: ATÉ 3 H* - TIPO DE BATERIA: BATERIA INTERNA TAMANHO DA TELA 7 POLEGADAS / 18 CM PROGRESSIVE SCAN NÃO ENTRADA USB SIM CONTROLE REMOTO SIM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR BRANCO TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 DVD PLAYER PORTÁTIL PHILIPS PD7030X/78 - 1 CONTROLE REMOTO - 1 TRANSFORMADOR CA, ASUC12J-090080 - 1 ADAPTADOR PARA ISQUEIRO, 12VDC - 1 CABO AV - 1 SUPORTE DE MONTAGEM PARA AUTOMÓVEL - 1 MANUAL DO USUÁRIO				
7	TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPÉ 2,00x2,00 METROS Características Altura 200 cm Largura 200 cm Comprimento 21 cm Peso 12.5 kg	UND	1	635,67	635,67
8	Caixa Acústica CSR 770A Ativa com USB - 100 watts Controles: - Volume dos Microfones - Efeito de Echo para Microfones - Equalizador 2 bandas - Grave e Agudo - Volume Geral Conexões: - 2 entradas Microfone P10 - 1 RCA (L/R) IN - 1 RCA (L/R) OUT - 1 Speaker Out 80 (Speakon) - USB: Ideal para pendrive e MP3 Especificações: - Sistema Bass-Reflex de 2 vias - Woofer de 8" - Drive de titânio - Potência: 100W RMS - Impedância: 8 Ohms - Resposta de Frequência: 55Hz ~ 20KHz - Alimentação: 115V/230V - 50/60Hz	UND	2	1.042,33	2.084,66



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	- Dimensões: 29cm x 39cm x 27cm (LxAxP) - Peso: 8Kg				
9	APARELHO TELEFONICO S/ FIO – INTELBRAS TS40 Informações Básicas Marca Intelbrás Modelo TS 40 ID Tipo Sem Fio Funções e Características Frequência de alcance 1.9 GHz Posição Mesa Identificador de Chamadas Sim Modos de Discagem Pulso, Tom Armazenagem de Ligações 20 Secretária Eletrônica Não Discagem Rápida 10 números Expansível até (Ramais) 7 Viva-voz Não Funções Flash, Mute, Rediscar Teclado Bloqueio do Teclado Sim Toques Tipos de Toque 7 Volume Do Toque 3 Níveis	UND	5	104,60	523,00
10	Mesa para computador com tampo em MDP, na cor Azul, espessura aproximada do tampo 15mm, dimensões de 0,90 x 0,68 x 0,74m de comprimento de altura, pés duplo em tubo 30x 50 e parede 0,90, com e gavetas	UND	15	224,00	3.360,00
11	Cadeira secretária com espuma injetada 30mm revestida em tecido, com base tipo palito tubular 3/4 com parede 1,2mm espessura na cor preta	UND	15	138,00	2.070,00
12	ARMARIO C/ CHAVE 2 PORTA EM MDF Armario alto 2 portas 15 mm MDF ou MDP Medidas :1500x800x380	UND	1	439,30	439,30
13	SWITCH 8 PORTAS Especificações Técnicas Conexões: Cabeadas, 8 PORTAS Alimentação: Cabo, Equipamentos compatíveis: Compatível com qualquer Sistema Operacional, Placas de Rede, Hubs e outros Switches Fast Ethernet. Itens Inclusos Adaptador de energia Guia rápido e termo de garantia. Voltagem Bivolt	UND	4	61,00	244,00
14	ESTANTE DE AÇO Material Aço CH26 Acabamento: Pintura Eletrostática Epoxi Tampo Não Material do tampo: Não se aplica ao produto Quantidade de Rodinhas: Não possui rodinhas Número de Gavetas: Não possui gavetas Tipo de Pés: Sapatas Plásticas Tipo de Estrutura: Colunas Ch 20 / Bandejas Ch26 Tipo de Porta: Não possui portas Cor: Cinza Outros Compartimentos Não se aplica ao produto Conteúdo da Embalagem: 08 Colunas 90 cm, 06 bandejas 40x92 cm e manual de instrução	UND	3	218,33	654,99



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 176x 92x 40cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 13,5 Kg Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP 40x 93x18 cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 14 Kg				
15	PEN DRIVE 8GB Capacidade de armazenamento 8GB Interface: USB 2.0 Taxa de transferência 15M/S Sistemas Operacionais Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux Conteúdo da Embalagem: 1 Pen Drive Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 4x1,6x0,4cm Peso aproximado do produto (kg): 50g	UND	5	23,30	116,50
16	NOTEBOOK CORE I5-4200U Processador - Intel Core i5 Modelo Processador 4200U Barramento DMI 5.0 GT/s Cache Cache L3 de 3 MB Chipset Intel Lynx Point-LP PCH Memória RAM 8GB Placa Mãe: não informa HD: 1TB Drives Gravador de DVD SuperMulti Tamanho da tela 14" Rede LAN Ethernet 10/100BASE-T (conector RJ-45)(29) Som DTS Sound+ Wireless: Sim Bluetooth: Sim Vídeo Placas de vídeo comutáveis AMD Radeon HD 8670M com DDR3L de 2.048 MB com até 5.775 MB de memória gráfica total Teclado Teclado de tamanho normal em estilo ilha Mouse Touchpad Sistema Operacional: Windows 8 Original Alimentação (tipo de bateria) Bateria de íon de lítio de quatro células, 41 Wh e 2,8 AH Conexões: 2 USB 3.0 super velozes, 1 Universal Serial Bus (USB) 2.0, 1 HDMI, 1 RJ-45 (LAN), 1 conector conjunto para saída de fone de ouvido/entrada de microfone Voltagem: Bivolt Conteúdo da Embalagem: Note, cabos, fonte, manual de usuário e bateria Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 2,2x34,7x23,9cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 2,03kg	UND	3	3.049,00	9.147,00
17	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA HP M1536DNF Características do Produto Conte com velocidade nas suas impressões, imprimindo até 26 ppm com a saída da primeira página em apenas 8,5 segundos Com a tecnologia E-Print você imprime de qualquer lugar que estiver a qualquer momento. Imprima, copie e digitalize a partir de uma multifuncional compacta e versátil perfeita para desenvolver suas tarefas diárias. Conte com a impressão frente e verso para economizar tempo e folhas.	UND	2	1.328,67	2.657,34



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Funções Impressão, cópia, digitalização, fax Linguagens-padrão da impressora hp pcl 6, hp pcl 5, postscript Resolução de impressão em preto-e-branco (ótima): até 600 x 600 x 2 dpi; em preto-e-branco (normal): até 600 x 600 x 2 dpi Ciclo mensal até 8.000 páginas. Velocidade de impressão Em preto-e-branco (Carta): até 25 ppm; Saída da primeira página em cores: 8,5 segundos Número de cartuchos 1 (preto) Recursos de software inteligente da impres. Compatibilidade com impressão em frente e verso, E-Print, HP Universal Print Driver e HP Web Jetadmin Tipo de digitalização De mesa Adf recursos avançados do scanner Scanner Instant On, alimentador automático de documentos (ADF) com 35 Páginas, software OCR na caixa Resolução de digitalização Aprimorada: até 19.200 dpi; hardware: até 1200 x 1200 dpi Óptica: até 1200 dpi Velocidade de digitalização Em preto-e-branco (normal): até 15 ppm; Velocidade do ADF: até 15 ppm Tam. digitalização pelo adf (máx.) 216 x 356 mm (8,5 x 14 pol.) Formato de arquivo de digitalização JPEG, TIF, BMP, GIF, PDF, PNG Profundidade de bits 24 bits Resolução de cópia Em preto-e-branco (texto): até 600 x 600 dpi; Em preto-e-branco (gráfico): até 1200 x 1200 dpi Em cores (texto e gráficos): até 1200 x 1200 dpi Velocidade de cópia Em preto-e-branco (Ótima, Carta): até 15 ppm; em preto-e-branco (Ótima, A4): até 15 cpm NÚM. MÁX. CÓPIAS Até 99 cópias Ajustes da copiadora Até 99 cópias múltiplas, alceamento, redução/ampliação de 25% a 400%, Contraste (mais claro/mais escuro), Resolução (qualidade de cópia), cópia de documento de identidade, otimização de cópia, cópia em modo de rascunho, frente e verso manual Resolução de fax Foto em preto-e-branco em escala de cinza: 300 x 300 dpi (meio-tom ativado) Preto-e-branco, modo padrão: 203 x 98 dpi; Preto-e-branco, modo Superfino: 300 x 300 dpi (sem meio-tom) Volume de páginas mensais recomendado De 500 a 2.000 páginas Visor LCD com duas linhas (de texto) Software incluído				
--	--	--	--	--



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	Windows: instalador/desinstalador da HP Itens Inclusos Multifuncional HP LaserJet M1536dnf cartucho inicial preto HP LaserJet máscara do painel de controle suporte de entrada do ADF CDs contendo software do dispositivo e Guia do usuário eletrônico Guia de Primeiros Passos Cabo(s) de alimentação				
18	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5-3330 – 3GHZ Especificações do Computador Intel Core I5 - Fabricante: Intel - Modelo: Intel Core I5 3330 - Velocidade do Clock: 3,0GHz (3.2GHz Turbo) - Núcleos: 4 - Cache: 6MB Memória do Computador Intel Core I5 - Capacidade de Armazenamento: 8GB - 2x 4GB - Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz) - Arquitetura: DDR3 Disco Rígido - HD do Computador Intel Core I5 - Capacidade de Armazenamento: 1TB - Velocidade de rotação: 7200 RPM - Interface: SATA II - Buffer: 16 MB Cache Unidade Óptica do Computador Intel Core I5 - DVD-RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) Placa Mãe do Computador Intel Core I5 - ASUS - Modelo P8H61 - Chipset Intel® H61 Gabinete do Computador Intel Core I5 - Modelo K-MEX - Fonte: 200W Real - Refrigeração Lateral: Sim Monitor do Computador Intel Core I5 - Monitor 21.5" LED LG 22EA53T Itens Inclusos do Computador Intel Core I5 - Gabinete - Monitor - Teclado - Mouse - Caixa de Som - Cabos	UND	1	2.129,00	2.129,00
19	IMPRESSORA LASER COLOR MULTIFUNCIONAL HP COLOR PRO M176N MFP Características Doméstica Sim Home & Office Sim Coorporativa Não Tipo de Impressão Laser Cor da Impressão Colorida Resolução em Preto Até 2400 ImageREt Resolução em Cores Até 2400 ImageREt Velocidade de Impressão em Preto Até 16 ppm[1] Velocidade de Impressão em Cores Até 4 ppm Impressão Frente e Verso Manual Ciclo Mensal de Trabalho Até 20,000 páginas Capacidade de Entrada de Folhas 150 Impressão em A3 Não Impressão em CD Não USB Frontal Não	UND	2	1.429,00	2.858,00



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	Visor de LCD Sim Bandeja para CD/DVD Não Imprime em Papéis Papel (comum, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, liso, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), cartões postais, transparências, etiquetas, envelopes Sistema Operacional Compatível Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior) Instalação de driver admitida somente em: Windows Server 2012 Windows Server 2008 (32/64 bit Cabo USB incluso Não Cartuchos Individuais Sim Cartucho Colorido 3 Cartucho Preto 1 Modelo Utilizado (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo), 1 tambor de imagem Wireless Não Conexão USB Sim Bluetooth Não Paralela Não Rede Sim Fax Não Telefone Não Altura 28 cm Largura 42.3 cm Comprimento 42.5 cm Peso 15 kg Itens Inclusos 1 Cabo de alimentação Documentação e software da impressora em CD 1 Guia de garantia 1 Folheto de suporte 1 Guia do usuário 1 Guia de introdução 1 Guia de instalação Cartuchos introdutórios HP LaserJet preto, ciano, amarelo, magenta pré-instalados (~500 páginas) 1 Impressora				
20	PROJETOR 3000 LUMENS – HDMI Tipo de Projetor Projetor de Mesa Resolução Máxima SVGA (800 x 600 pixels) Luminosidade 3000 Lumens Lâmpada 200W UHE Lente Tipo: Zoom digital /Foco manual - Zoom: 1,0-1,35 (Digital) - Razão de Projeção: (Throw Ratio): 1.45-1.96 - Tamanho (distância de projeção): 23"-350" (0.88-10,44 m) Outras Funções Não informado Requisitos do Sistema Compatível com Computadores, notebooks, TVs, Vídeo Games e outros equipamentos que suportam Projetor Conexões HDMI x 1 Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 S-Vídeo: Mini DIN x 1 Video Composto: RCA (amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi) USB Tipo Bx 1 (USB Display, Mouse, Controle) Audio: RCA x 2 (vermelho/branco) Conteúdo da Embalagem Projetor Controle remoto com 2 pilhas AA Cabo de Alimentação Cabo RGB VGA (computador) Cabo USB Maleta de Transporte CD-ROM com documentação do projetor Voltagem Bivolt Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 7,7x29,7x23,4cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 2,4kg	UND	1	1.986,00	1.986,00



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

21	ARQUIVO 4 GAVETAS MDF Características Arquivo com 4 gavetões em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000. Estrutura em aço em pintura epóxi na cores cinza/preto/bege/marfim. Produzimos conforme sua necessidade em tamanhos e cores especiais. Dimensões 47 cm x 47 cm x 122 cm	UND	1	516,00	516,00
22	CAMERA DIGITAL MV800 LCD3" 16.1M – 3D FOTO Resolução 16.1 Megapixels Resolução Máxima 4608 x 3456 Pixels Zoom Digital 5 x Zoom Óptico 5 x Tamanho da Tela 3.0 polegadas Flash Redutor de Olhos Vermelhos, Relleno, Sincronização Lenta Formato de Imagem DCF, DPOF 1.1, EXIF 2.21 Formato de Vídeo MP4 Equivalência com 35mm 26 - 130 mm Abertura Máxima 3.3 - 5.9 Velocidade do Obturador 1 - 1/2000 s ISO 100, 1600, 200, 3200, 400, 80, 800 Sensor CCD Modos de Exposição ± 2 EV em Passos de 1/3 Efeitos de Imagem Fluorescente, Luz do Dia, Noturno, Nublado, Paisagem Sistema de Vídeo NTSC, PAL. Sistema Operacional Compatível Vista, Windows 7, Windows XP SP2 Memória Interna 10 MB Cartão de Memória Micro SD, Micro SDHC – 8GB Fonte de Energia Bateria Recarregável Conexões USB 2.0	UND	1	1.551,97	1.551,97
23	FRAGMENTADOR DE PAPEL Modelo: 80X Tecnologia de alimentação de papel: Automática Estilo de corte: Partículas Nível de segurança: 3 Capacidade de Folhas: 80 folhas processo automático / 6 folhas processo manual Capacidade de Resíduos: 20 litros Largura da abertura / Entrada do Papel: 229mm Tempo Máximo de Funcionamento / Resfriamento: 10 min / 40min Fragmentações de folhas de 8 x 11 (216 x 279mm): 355 pedaços Velocidade de fragmentação (páginas por minuto): 5ppm Nível de Ruído: 60dB Fragmenta também: Grampos, Clipes de papel e Cartões de Crédito Tecnologia antiatolamento do papel: Parada automática em caso de atolamento do papel Autolimpeza dos Cortadores: sim Ecologicamente correta / Economia de energia: sim Segurança das mãos: sim	UND	1	1.015,67	1.015,67
24	SWITCH 16 PORTAS Especificações Padrões IEEE 802.3 10Base-T Ethernet , IEEE 802.3u 100Base-TX Fast Ethernet e	UND	2	102,33	204,66



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

ANSI/IEEE 802.3 Nway autonegociação Auto MDI-II/MDI-X em todas as portas IEEE 802.3x Flow Control support. IEEE 802.1P QoS support (2 Queues) Taxa Transferência de Dados Ethernet: 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex) Fas Ethernet: 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex) Cabos de Rede 10BASE-T: 2 pair UTP Cat.3 (100 m), 4 pair UTP Cat.4,5 (100 m) EIA/TIA-568 15-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m) 100BASE-TX: 4-pair UTP Cat.5 (100 m) EIA/TI-568B 150-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m)				
---	--	--	--	--

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MEMORIAL DESCRITIVO

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.**
- 2. Tipo de licitação: Menor Preço.**
- 3. Critério de julgamento: Por Item.**
- 4. Valor máximo da licitação: R\$ 52.526,71 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos),** sendo o valor máximo do item é o acima estabelecido, e todos os que forem propostos acima deles serão desclassificados.
- No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os "Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas" pertinentes à entrega, instalação, montagem e desmontagem do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.
- A empresa proponente deverá apresentar, junto com a proposta, catálogos técnicos ilustrativos.
- Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
- A Empresa vencedora deverá fornecer treinamento para pelo menos dois funcionários, com vista ao manuseio adequado dos produtos.
- Não serão admitidas empresas em consórcio. Somente será admitida empresa do ramo, de atuação compatível com o objeto desta licitação.
- Prazo de Garantia: a licitante vencedora deverá oferecer plena e total garantia das peças, acessórios e componentes, por prazo não inferior a 12 meses ou igual àquele oferecido pelo fabricante, o que for maior, contados a partir do primeiro dia útil sucessivo à entrega do produto devidamente instalado.
- Assistência Técnica: Deverá a proponente apresentar declaração de que o produto ofertado conta com serviços de manutenção e assistência técnica própria ou autorizada, com disponibilidade do atendimento dos serviços de manutenção corretiva prestada por empresas credenciadas pelo fabricante do equipamento.
- Quando da efetivação da compra, a Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com a Nota de Empenho.
- Prazo e Local de Entrega e Montagem do Bem: até 5 dias a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, devendo ser entregue no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
- Prazo para pagamento: até **30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO**, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- Para maiores informações entrar em contato com:

b) - assuntos relacionados com documentos e Editais – fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Processo nº ____ / ____

Folha nº ____

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO –

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Faxinal.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Processo nº ____ / ____

Folha nº ____

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade No. _____ e CPF No. _____, a participar do processo de licitação sob modalidade **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

Obs.: verificar minuciosamente o estabelecido no subitem 6.5.3.1 e seguintes do edital



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Processo nº ____ / ____

Folha nº ____

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Faxinal **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Processo nº ____ / ____

Folha nº ____

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014**, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Processo nº ____ / ____

Folha nº ____

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Faxinal
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Processo nº _____ / _____

Folha nº _____

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato» – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSE SILVA LINO**, portador da carteira de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº 830.049.399-91 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. de outro lado, a empresa «**nome_fornecedor**», pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº «Cnpj_cpf_fornecedor», com sede na «Endereço_fornecedor», CEP «Cep_fornecedor», «Bairro_fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» -«Estado_Sigla_Fornecedor», neste ato representada pelo Sr. «Nome_Representante», portador da CI/RG nº «Rg_Representante» da «Órgão_Emissor_Representante». e inscrito no CPF/MF nº «Cpf_Representante», residente e domiciliado em «Cidade_Fornecedor» -«Estado_Sigla_Fornecedor», doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 285/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a) «Nome_Responsabilidade_Adm», inscrito(a) no CPF/MF nº «CPF_Responsabilidade_Adm», para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato e de seus Aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 285/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de «Prazo_Contrato_Num_Extenso» dias, a contar da data de sua assinatura, devendo os produtos serem entregues em até 5 dias úteis, a contar da data de entrega da Nota de Empenho a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ «Valor_Contratado» («Valor_Contratado_Extenso»)**, em moeda corrente nacional, até **30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO** dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria XXXXX

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

«Itens_Contrato»

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

10.004.08.244.0008.2.109.3.3.90.30.00.00. - 33733 - MATERIAL DE CONSUMO
10.004.08.244.0008.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1733 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.004.08.244.0008.2.109.4.4.90.52.00.00. - 33733 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.004.08.244.0008.2.109.3.3.90.30.00.00. - 1733 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A CONTRATADA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à contratada multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a contratada a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLAUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLAUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Processo nº ____ / ____

Folha nº ____

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, «data_assinatura».

«Assinaturas_Contrato»



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Processo nº ____ / ____

Folha nº ____

A N E X O VIII

EDITAL DE MODALIDADE» Nº. 54/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Faxinal
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE MODALIDADE» Nº. 54/2014

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.